



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022/2025

“CRIA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO PARA OS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO DA ESTRUTURA E PESSOAL DA PREFEITURA DE JAPARATINGA, ALTERA O ANEXO II DA LEI 739/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e deliberação do Poder Legislativo Municipal o seguinte presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a verba de representação para os ocupantes dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Japaratinga.

Parágrafo Único - Os valores das verbas de representação de que trata esta Lei ficam estabelecidos no Anexo II da Lei nº 739/2025.

Art. 2º - A Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados do Anexo II da Lei nº 739/2025, passa a indicar o vencimento remuneratório e o valor da verba de representação dos ocupantes dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Japaratinga, e terá a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL

CARGO OU FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR R\$	VERBA DE REPRESENTAÇÃO R\$
Cargo Comissionado – CC1	2.000,00	3.000,00
Cargo Comissionado – CC2	1.700,00	2.000,00
Cargo Comissionado – CC3	1.700,00	1.800,00
Cargo Comissionado – CC4	1.700,00	1.300,00
Cargo Comissionado – CC5	1.700,00	1.100,00
Cargo Comissionado – CC6	1.700,00	700,00
Cargo Comissionado – CC7	1.700,00	500,00
Cargo Comissionado – CC8	1.600,00	200,00
Função Gratificada – FG -1	700,00	
Função Gratificada – FG -2	600,00	
Função Gratificada – FG -3	500,00	



Função Gratificada – FG -4	200,00	
----------------------------	--------	--

Art. 3º - A remuneração do cargo de Assessor da Procuradoria constante no Anexo I da Lei 739/2025, passa a ser equivalente ao símbolo/abreviação CC4.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na lei de orçamento para o exercício 2025 e seguintes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 30 de junho de 2025.


JOSE SEVERINO DA SILVA
 PREFEITO